



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.921, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 348,11 (trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) para pagamento à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, referente ao pagamento de contribuição para fomento da Radiodifusão pública e taxas de fiscalização de funcionamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento municipal:

02.002.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 00055	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRACAO GERAL	
0005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.013 – ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
100 – RECURSOS ORDINARIOS	348,11


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de janeiro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19/01/21 a 26/01/21.

 036.975.866-63